

DIVISÃO DE COLETORIA E ARRECADAÇÃO
COMUNICADO N.002/2014
PRORROGAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO IPTU 2014

A Prefeitura Municipal de Rosana, por sua Divisão de Coletoria e Arrecadação, vem comunicar seus contribuintes que os vencimentos da parcela única ou primeira parcela e da segunda parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU ficam prorrogados, nos termos que segue:

PARCELA(S)	VENCIMENTO
ÚNICA OU PRIMEIRA	29/08/2014
SEGUNDA	29/09/2014

O(s) pagamento(s) a ser(em) efetuado(s) pelo(s) contribuinte(s) dentro do prazo da prorrogação, mas posterior a data impressa no carnê somente poderá(ão) ser efetuado(s) no Banco Cedente (Agências do Banco do Brasil).

Caso, eventualmente, o contribuinte não receba seu carnê, poderá obter o(s) boleto(s) para o(s) pagamento(s) no site da Prefeitura ou na Divisão de Coletoria e Arrecadação.

Rosana, 28 de setembro de 2014.

Diretor da Divisão de Coletoria e Arrecadação